



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**CERTIDÃO**

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL  
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
 QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA  
CÂMARA MUNICIPAL

EM: 26 / 11 / 2019

*Jéssica Silveira Silva*  
Secretária Adjunta de Governo

LEI N.º 962 / 2019  
(DE 26 DE SETEMBRO DE 2019)

**Denomina nome de rua e determina  
outras providências no âmbito do  
Município de Barra dos Coqueiros.**

**AUTOR: WILSON CLAUDINO BERNARDES SANTOS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Cumprindo a determinação da Lei Federal nº 12.781/2013 de 10 de janeiro de 2013, fica denominado **Loteamento Jorge Batista dos Santos**, o atual **Loteamento George Batista**, situada no **Povoado Jatobá**.

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal responsável pela publicidade da Lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

**Art. 3º** - Esta Lei em entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 26 de Setembro de 2019.

*Airton Sampaio Martins*  
**AIRTON SAMPAIO MARTINS**  
Prefeito Municipal